

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4708/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à pagamento de franquia do para-brisa das frotas 199 e 211 da Secretaria de Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Faz-se necessário o processo de dispensa para o pagamento da franquia do para-brisa da frota 199, Fiat Argo sinistro ocorrido no dia 23/10/2019, solicitação de assistência nº 75333 e da frota 211, Renault Master, sinistro ocorrido no dia 29/10/2019.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

JW Comercio de peças e acessórios para veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.600/0001-90, situada na Rua Olindo Periolo, nº741, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-330, Telefone nº (45) 3222-7920.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-370,00 (trezentos e setenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Franquia para-brisa frota 199.	1	un.	120,00	120,00
2	1	Franquia do para-brisa frota 211.	1	gb	250,00	250,00
TOTAL						370,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 07 de Novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019*